



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações Básicas

Entidade Contratante: Município de Bandeirante/SC

Setor requisitante: Setor de Engenharia

Nome do Projeto: Construção de Estrutura Esportiva Comunitária – Etapa I

Tipo de contratação: Contratação de obras e serviços de engenharia

2. Descrição de necessidade

A comunidade de Linha Novo Encantado, localizada em área rural do Município de Bandeirante/SC, enfrenta limitações no acesso a espaços adequados para a prática esportiva e o lazer coletivo. Atualmente, verifica-se a ausência de uma infraestrutura esportiva pública que atenda às necessidades da população local, especialmente crianças, jovens e adultos interessados em atividades físicas, recreativas e de integração social. Tal cenário dificulta a promoção de hábitos saudáveis, a convivência comunitária e o estímulo ao esporte como instrumento de inclusão social e qualidade de vida.

A inexistência de espaços apropriados para práticas esportivas impacta negativamente no desenvolvimento social, educacional e de saúde dos moradores, já que limita as opções de lazer, recreação e, conseqüentemente, a formação de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito. Ademais, a falta de uma estrutura adequada dificulta a promoção de eventos comunitários e a inserção da população em programas públicos de incentivo ao esporte.

Do ponto de vista do interesse público, a carência de infraestrutura esportiva representa um entrave ao cumprimento do papel da administração municipal de promover o bem-estar social e o desenvolvimento humano. A ausência desse tipo de equipamento público restringe as oportunidades de fortalecimento dos vínculos comunitários e pode contribuir para o aumento do sedentarismo e de problemas de saúde associados à falta de atividade física regular.

Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de promover alternativas que contemplem a demanda por espaços destinados à prática de esportes e à convivência social, a fim de atender de maneira eficiente e eficaz os interesses coletivos da comunidade de Linha Novo Encantado e contribuir para a melhoria das condições de vida local.



Assim, a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução da estrutura esportiva visa suprir a carência de infraestrutura adequada na comunidade, proporcionando melhores condições de uso à população, incentivando práticas esportivas e recreativas, fortalecendo o convívio social e garantindo maior segurança e qualidade aos usuários do espaço público, haja visto que a nova estrutura contará com banheiros, copa, cozinha, além de acessibilidade adequada e conformidade com as normas do CBMSC.

3. Condições gerais da contratação

LOTE 01			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA ESPORTIVA PARA A COMUNIDADE DE LINHA NOVO ENCANTADO – ETAPA I, COM ÁREA DE 478,36M ² , SITO NA PARTE DO LOTE RURAL Nº 02-B E PARTE DO LOTE RURAL Nº 03-B DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC	01	R\$688.081,34	R\$688.081,34
Preço global do lote R\$ 688.081,34			

Preço global da contratação **R\$688.081,34**

- Contratação de obras de engenharia de Construção de Estrutura Esportiva Comunitária, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- O objeto da contratação tem a natureza de obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratado por escopo.



- O prazo de vigência para execução deve ser de 180 dias e o prazo de vigência da contratação deverá ser mais extenso, 240 dias, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

- O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral de uma infraestrutura esportiva, abrangendo desde a elaboração das corretas etapas construtivas e detalhamentos conforme projeto executivo até a entrega definitiva da estrutura pronta para uso, na área total de 478,36m². O escopo contempla o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, assegurando a realização das etapas construtivas em conformidade com as normas técnicas nacionais (INMETRO, ABNT, concessionárias locais) e respeito às exigências de acessibilidade e segurança. A execução deverá ser desenvolvida atendendo às especificidades climáticas e técnicas do local, priorizando soluções construtivas de durabilidade e de fácil manutenção, com predominância de materiais e sistemas construtivos disponíveis no mercado regional, sempre que possível, para garantir economicidade e agilidade.

A implantação da estrutura esportiva buscará harmonizar elementos funcionais e de integração comunitária, incluindo áreas para práticas esportivas, circulação acessível, sinalização e itens de apoio, com atenção particular à proteção dos usuários e à adaptação para pessoas com deficiência. Serão agregadas soluções ambientais para minimizar impactos, prevendo o aproveitamento racional de recursos, gestão adequada de resíduos e, sempre que viável, uso de componentes sustentáveis.

Para assegurar a qualidade, a empresa selecionada deverá comprovar experiência comprovada em obras similares, possuir registro no conselho de classe pertinente, apresentar responsáveis técnicos habilitados com vínculos formais e acervo técnico compatível com o objeto. A estrutura entregue deverá dispor de garantias e manutenibilidade, permitindo intervenções futuras seguras, sem custos excessivos. A escolha pela contratação de obra acabada, mediante execução por empresa única com



qualificação reconhecida, justifica-se por centralizar responsabilidades, otimizar prazos, prevenir problemas de compatibilidade entre etapas e garantir controle sobre o padrão construtivo e a segurança de todo o processo, com impacto positivo direto sobre o bem-estar comunitário e o desenvolvimento social sustentado.

Ainda, cabe mencionar que o item 2.1 do orçamento, poderá ser subcontratado, considerando que a maior parte das empresas atuantes na execução de obras e estruturas esportivas não possui fabricação própria de estruturas pré-fabricadas, especialmente componentes metálicos e/ou estruturais específicos utilizados na execução do objeto. Os itens restantes, elencados no orçamento, possuem base de valores da tabela SINAPI e SIE, mês de referência jan/2026.

Nesse contexto, a subcontratação parcial permitirá que a empresa contratada utilize fornecedores especializados na fabricação das estruturas pré-fabricadas, garantindo maior qualidade técnica, padronização, precisão construtiva e atendimento às especificações do projeto, sem comprometer a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto.

É vedada a subcontratação integral do objeto.

Além disso, tal medida amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de empresas interessadas, evitando restrição indevida à concorrência, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a subcontratação ficará limitada exclusivamente às parcelas tecnicamente justificáveis do objeto, permanecendo a empresa contratada como única responsável perante a Administração pela execução integral dos serviços, qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos, encargos legais e obrigações contratuais.

5. Requisitos da contratação

Considerando o cenário apresentado e a necessidade identificada, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução de estrutura esportiva para a Comunidade de Linha Novo Encantado – Etapa I, com área de 478,36m². Os requisitos mínimos da contratação,



visando garantir a eficiência, a qualidade e o atendimento pleno ao interesse público, são os seguintes:

- Certidão de registro da empresa licitante no respectivo conselho de classe;
- Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) que assine(s) a responsabilidade técnica da empresa licitante, devidamente acompanhada da inscrição/registro no respectivo conselho de classe;
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, por execução de obra ou serviços de engenharia de características semelhantes aos objetos, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução de obra ou serviço de engenharia similares ao objeto licitado, devidamente registrados no conselho profissional competente, acompanhados da respectiva CAT, com características similares aos objetos.
- Apresentar a comprovação do vínculo com os profissionais de nível superior com habilitação específica para os serviços ora licitados, e que serão os responsáveis técnicos pela execução dos serviços durante o contrato.
- A comprovação do vínculo com os profissionais deverá ser feita por meio de apresentação do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, por meio de cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), ou ainda, se contratado, através da apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços e) comprovação de que a Empresa possui capacidade técnico operacional, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de execução de obra ou serviços de engenharia similares ao objeto licitado, fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, devendo apresentar a respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com características dos serviços citados acima.
- A contratada deverá apresentar ART/RRT de execução antes do início dos serviços, mantendo responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual.
- Todos os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade da estrutura esportiva.
- O projeto deverá contemplar elementos que promovam acessibilidade, conforme legislação específica, oportunizando o uso do espaço por todos os membros da comunidade.



- O padrão mínimo de qualidade exigido prevê materiais de primeira linha e mão de obra qualificada, com garantia de, no mínimo, cinco anos para a estrutura principal e de acordo com as especificações que serão detalhadas no Termo de Referência.
- O prazo máximo para conclusão da obra, incluindo o fornecimento de materiais, deverá ser de até 180 dias corridos, devendo a vigência contratual ser um prazo mais extenso, em virtude de prazos quanto aos termos de recebimento provisório, definitivo e/ou eventuais aditivos, contados a partir da ordem de serviço, com entrega do objeto pronto e em condições de uso no local especificado: Linha Novo Encantado, Parte do lote rural nº 02-B e Parte do lote rural nº 03-B, de propriedade do Município de Bandeirante/SC.
- Em relação à sustentabilidade, deverão ser priorizadas práticas que minimizem impactos ambientais, tais como o uso racional de recursos naturais, destinação adequada de resíduos e, sempre que possível, a utilização de materiais sustentáveis ou recicláveis.
- Toda a execução estará sujeita à fiscalização da Administração, devendo a empresa adotar medidas preventivas de segurança do trabalho.
- Trata-se de uma contratação de natureza não continuada, pois refere-se à entrega de obra de infraestrutura esportiva específica e acabada.

Os requisitos finais e detalhados quanto a dimensões, tipos de materiais, especificações da estrutura esportiva e demais obrigações constarão no Termo de Referência, que será elaborado com base na necessidade local e nas melhores práticas vigentes.

Será exigida a garantia da contratação, esta, poderá ser prestada mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- Início da execução do objeto: até 5 dias da emissão da ordem de serviço.
- Prazo máximo para conclusão da obra, incluindo o fornecimento de materiais, deverá ser de até 180 dias corridos.
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Parte do lote rural n 02-B e Parte do lote rural n 03-B, Linha Novo Encantado, interior, Município de Bandeirante/SC.
- Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990, será de, no mínimo 60 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. Modelo de gestão do objeto

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos.



8. Infrações e sanções administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, inexecução total, ensejar o retardamento da execução, apresentar documentação falsa, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato.
- Impedimento de licitar e contratar.
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida.
- Multa compensatória de 5% a 20% do valor da contratação para inexecução total do contrato.

Aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

9. Critérios de medição e pagamento

A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado



apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, devendo ainda, apresentar diários de obra do período da medição realizada em cada etapa, podendo a fiscalização do município rejeitar serviços realizados em desconformidade com o contratado, obrigando a contratada a refazer os serviços identificados como inadequados.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**11. Estimativas do valor da contratação**

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 688.081,34, conforme custos unitários apostos em anexo. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado.

O orçamento elaborado observa os critérios estabelecidos no §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo como referência principal a tabela SINAPI e tabela SIE para o levantamento e composição dos custos unitários dos serviços e materiais, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado e maior segurança na estimativa da contratação.

12. Matriz de risco

Durante a tramitação da contratação em tela, assim como, em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos que podem frustrar ou dificultar o alcance do objetivo pretendido. O gerenciamento de riscos tem por finalidade, elencar as possibilidades de ocorrências desses eventos negativos. Cabe ressaltar que, não se incluem neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do Contrato e execução dos serviços, mas apenas os inerentes ao Processo que permeia até a formalização da contratação. Sendo assim, a seguir serão apresentados os principais riscos levantados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

RISCO 1	Falta de recursos para a contratação
ETAPA	() Planejamento () Seleção do Fornecedor (X) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio



	(X) alto () muito alto
MEDIDA (s)	Ajustar o escopo
RESPONSÁVEL	Ordenador
RISCO 2	Impugnação ao Edital
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
MEDIDA (s)	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.
RESPONSÁVEL	Coordenação de Compras e Licitações
RISCO 3	Atrasos na entrega e correções de projeto
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto () muito alto
MEDIDA (s)	Aplicar sanção
RESPONSÁVEL	Fiscal do contrato

13. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

14. Critérios de Inexequibilidade



Serão desclassificadas propostas manifestamente inexequíveis, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021.

15. Disposições finais

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Fica definido o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.

Integram esse Termo de Referência, para todos os fins, os projetos executivos, memoriais descritivos, BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos em anexo.

Bandeirante/SC, 18 de maio de 2026.

Giovane Miguel Kuhn
Diretor de Projetos, Engenharia e Fiscalização
Município de Bandeirante/SC